



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000  
FONE: (87) 3851-1156 - FAX: (87) 3851-1091 - CNPJ 10.106.235/0001-16

Câmara Municipal de Petrolândia PE  
Recebido em 08/12/17  
Maria da Graça Delgado de Sá  
Secretaria Executiva

## **LEI Nº 1.220/ 2017.**

**EMENTA:** Denomina como de utilidade pública no município de Petrolândia-PE à Comunidade Terapêutica PENIEL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de UTILIDADE PÚBLICA a COMUNIDADE TERAPÊUTICA PENIEL - CTP.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2017.

  
**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA**  
**PREFEITA**

### DECLARAÇÃO

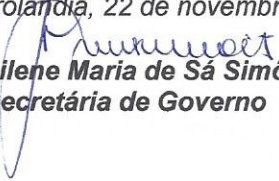
A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 22 de novembro de 2017.

  
**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA**  
**Prefeita**

*Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.*

*Petrolândia, 22 de novembro de 2017.*

  
**Jucilene Maria de Sá Simões**  
**Secretária de Governo**